



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº 1.234 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento 2021, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a criar ação específica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na Secretaria Municipal de Agricultura, a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 02.09.10 - Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0598 - Promoção e Desenvolvimento da Agricultura

Ação - 1206 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária ou de seus créditos adicionais:

02.04.40.28.843.0000.0001.4.6.90.71.00 - R\$ 110.000,00

02.02.10.04.122.0020.2228.3.3.90.14.00 - R\$ 20.000,00

02.04.40.04.123.0030.2027.3.3.90.39.00 - R\$ 20.000,00

Rua: Vitalino Augusto, 635 - Centro - CEP: 35732-000 - Baldim/MG - Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.188, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, para inclusão da ação "1206 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Agricultura - " no programa : 0598 – Promoção e Desenvolvimento da Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim, 02 de junho de 2021.

FABRICIO ANDRADE

MAGALHAES:04614974686

Assinado de forma digital por

FABRICIO ANDRADE

MAGALHAES:04614974686

Dados: 2021.06.07 14:49:41 -03'00'

Prefeito Municipal